

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - DISPENSA DE VALOR Nº 009/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                              |                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | <b>DIA 05/12/2023, ÀS 14:00 HORAS</b>                                                                                       |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                      | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                                      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <b>paudalho.compras@gmail.com</b>                                                                                           |
| LINK DO EDITAL:                                              | <a href="https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/compras-diretas/">https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/compras-diretas/</a> |

**1.0 - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://TRANSPARENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR](http://TRANSPARENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR), ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, RESOLUÇÕES TC Nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, RESOLUÇÃO 01/2023 ATRICON E CARTILHA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA(ATRICON), QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paudalho/PE, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 04.122.0401.2813.0000 - Elemento de Despesas: 33.90.39.99

### **3.0 - DO VALOR ESTIMADO:**

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 39.300,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

### **4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [paudalho.compras@gmail.com](mailto:paudalho.compras@gmail.com), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2023 às 14:00h

#### **4.2 Habilitação Jurídica, Fiscal e Qualificação Técnica:**

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

#### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 - DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paudalho - PE, 30 de novembro de 2023.

**Tulio José Vieira Duda**  
**Secretário de Administração e Finanças**

## ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://TRANSPARENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR, ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, RESOLUÇÕES TC Nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, RESOLUÇÃO 01/2023 ATRICON E CARTILHA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA(ATRICON), QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

| ITEM        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|---------------|
| 1           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://TRANSPARENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR, ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, RESOLUÇÕES TC Nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, RESOLUÇÃO 01/2023 ATRICON E CARTILHA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA(ATRICON), QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | Mês | 12   | R\$ 3.275,00   | R\$ 39.300,00 |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |      |                | R\$ 39.300,00 |

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A constante evolução das ferramentas informatizadas e dos recursos tecnológicos vem exigindo da administração pública maior modernidade em seus processos administrativos e constante busca pela atualização de sua estrutura tecnológica.

3.2 Em um Estado Democrático de Direito, a transparência e o acesso à informação constituem-se direitos basilares do cidadão e dever da Administração Pública, cabendo ao Poder Público informar aos cidadãos sobre seus direitos e estabelecer que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo, a exceção. O direito de acesso à informação é conhecido como direito humano fundamental, desde sua origem com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, *in verbis*:

*Art. 19. Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e de expressão; esse direito inclui a liberdade de opiniões sem sofrer interferência e de procurar, receber e divulgar informações e ideias por quaisquer meios, sem limite de fronteiras.*

3.3 Com o advento da Carta Magna de 1888, esse direito foi positivado no artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, corroborando nesse sentido as legislações infraconstitucionais como a Lei Complementar nº. 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF); a Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Federal nº. 13.460/2017 (Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública).

3.4 Nesse diapasão, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE vem realizando um levantamento desde 2015 que avalia a Transparência Pública dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal através de um conjunto de critérios aglutinados em um conjunto de requisitos de Transparência Passiva e Ativa que compõem o Índice de Transparência dos Municípios de Pernambuco, ou simplesmente ITMpe. A partir desta ótica, todos os municípios do Estado de Pernambuco precisam aprimorar a oferta de seus serviços eletrônicos, principalmente no que tange aos aspectos que compõem os requisitos tecnológicos.

3.5 Com base nisto, a Prefeitura Municipal necessita constantemente aprimorar os recursos deste importante instrumento de controle social, onde são disponibilizado um grande volume de dados e informações que são geradas constantemente, prezando pela segurança e agilidade, de forma que possibilite a desburocratização das atividades, participação e engajamento social. A implantação e mantimento destes softwares serão um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins, por conseguinte, assegurará o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas e, para tal, procuramos nos espelhar e observar quesitos técnicos mínimos hoje já utilizados pela administração.

3.6 Sendo assim, para fomentar a participação social e atingir melhor avaliação perante a população, estimulando a participação do cidadão e o controle social, além de melhorar o atual Índice de Transparência mensurado pela Corte de Contas, a Prefeitura Municipal, necessita de ferramentas tecnológicas para atingir esse objetivo. Com isto, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para gestão pública com foco em cessão de licença de uso individual de software

de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal, com o propósito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, Resoluções TC nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, Resolução 01/2023 ATRICON e Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (ATRICON), visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Paudalho e demais órgãos da administração direta.

#### **4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Respeitando as necessidades da CONTRATANTE, as soluções tecnológicas estarão sujeitas a aprovação da Prefeitura Municipal de Paudalho, onde verificará se suas funcionalidades e metodologias de trabalho estão de acordo com as necessidades do município e com a legislação vigente, bem como se os softwares atendem aos conteúdos de Transparência Ativa, Passiva e dos Requisitos Tecnológicos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do ITMpe e a Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública (ATRICON).

##### **4.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS:**

###### **4.1.1 Portal da Transparência**

Com objetivos de evidenciar uma maior transparência e automação no processo de manutenção das informações, estão listados requisitos que o software deverá disponibilizar.

###### **I. ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

- A. O sistema deverá possibilitar a integração das informações da execução orçamentária através de estrutura de dados disponível pelo sistema contábil ou através da importação de dados através do Sagres EOF (layout de dados estruturado pelo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para transmissão de informações financeiras), para parametrização dos mecanismos de buscas do Portal da Transparência e divulgação dos dados orçamentários em formato de tabelas eletrônicas, planilhas e dados abertos;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização dos registros de repasses ou transferência de recursos financeiros entre as entidades do município;
- C. O Portal da Transparência deverá possuir seções específica para disponibilização de informações referente às despesas orçamentárias;
- D. O Portal da Transparência deverá possuir seções específica para disponibilização de informações referente às receitas orçamentárias;
- E. O Portal da Transparência deverá possuir seções específica para apresentação dos dados das despesas em formato de gráficos;

###### **II. SERVIDORES**

- A. O sistema deverá prover integração ao sistema de Gestão de Recursos Humanos ou permitir o recebimento de informações através do Sagres Pessoal (layout de dados estruturado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) para parametrização das informações dos servidores;
- B. O Portal da Transparência deverá permitir a divulgação de informações dos Servidores Municipais, bem como suas respectivas remunerações;
- C. O acesso às informações dos servidores municipais deverão ser de forma fácil e objetiva, sem necessidades de realização de filtros específicos para obter dados preliminares;
- D. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos servidores comissionados;

- E. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização de informações referentes aos Cargos e Estruturas Remuneratórias;
- F. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização de informações referentes ao Estatuto dos Servidores municipais;
- G. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização de informações referente aos Estagiários;
- H. As seções dos Servidores Municipais, assim como Estagiários e Servidores Comissionados, deverão permitir a exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- I. O Portal da Transparência deverá disponibilizar serviço de emissão de contracheque online;

### **III. AUDITORIAS**

- A. O sistema deverá permitir a gestão das auditorias internas e externas realizadas, contendo no mínimo: ano, data da auditoria, objetivo e disponibilização de anexo;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação das auditorias internas ou externas;
- C. A seção de Auditorias deverá permitir a exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### **IV. INSTITUCIONAL**

- A. O sistema deverá permitir a gestão do quadro institucional (secretarias e órgãos), especificando informações detalhadas sobre o órgão, como atribuições, competências, informações adicionais, agentes vinculados, formas de contato e endereço completo;
- B. O sistema deverá permitir a gestão de agentes públicos e permitir a vinculação destes agentes ao quadro institucional;
- C. O Portal da Transparência deverá disponibilizar seção específica para disponibilização de informações do quadro institucional;

### **V. PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

- A. O sistema deverá permitir a publicação de Leis, Decretos, Portarias e demais atos administrativos exarados pela Administração Municipal;
- B. O sistema deverá permitir a customização de diversos tipos de atos administrativos, permitindo assim maior liberdade para disponibilização de informações;

### **VI. OUVIDORIA**

- A. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do hiperlink para acesso ao Sistema Eletrônico da Ouvidoria Municipal;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da Pesquisa de Satisfação, conforme disposições do art. 23 da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- C. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Relatório de Gestão, divulgado em formato anual pela Ouvidoria Municipal, conforme definido pela Lei Federal nº 13.460/2017 em seu Art. 15, parágrafo único;
- D. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da norma de regulamentação da Ouvidoria Municipal, em formato PDF;
- E. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do hiperlink para acesso ao Sistema de Cartas de Serviços ao Usuário (CSU);
- F. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica que permita aos cidadãos acompanhar o andamento de suas manifestações;

G. O Portal da Transparência deverá possuir página que permita a apresentação dos dados estatísticos da ouvidoria em formato de tabelas e gráficos estatísticos das manifestações;

H. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos principais tópicos demandados pela população;

I. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação de dados da ouvidoria municipal, contendo no mínimo: formas de realização de manifestação de modo eletrônico e presencial, endereço completo de funcionamento da estrutura física da ouvidoria e hiperlink para a norma de regulamentação da ouvidoria;

## **VII. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**

A. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do hiperlink para acesso ao Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC);

B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), contendo no mínimo: local de seu funcionamento em formato físico, canais de atendimento e a divulgação de formulários em formato eletrônico que permitam o(s) interessado(s) efetuarem o download, realizar o preenchimento das informações e entregá-las ao setor responsável pela gestão do Serviço de Informação ao Cidadão no município;

C. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da norma de regulamentação do Serviço de Acesso à Informação no Município;

D. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização do Relatório Anual Estatístico do e-SIC;

E. O sistema deverá permitir a disponibilização de documentos que tenham sido classificados com um grau de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;

F. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para apresentação do Rol de Documentos que tenham sido classificados com um grau de sigilo;

G. O sistema deverá permitir a disponibilização de documentos que tenham sido desclassificados do grau de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;

H. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para apresentação do Rol de Documentos que tenham sido desclassificados com um grau de sigilo;

I. O Portal da Transparência deverá possuir página que permita a apresentação dos dados estatísticos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) em formato de tabelas e gráficos estatísticos dos pedidos;

## **VIII. LICITAÇÃO E CONTRATOS**

A. O sistema deverá permitir a gestão dos Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos;

B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Processos de Licitação cadastrados;

C. A seção dos Processos de Licitação deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: por ano, modalidade e situação;

D. A seção dos Processos de Licitação deverá possuir mecanismo de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

E. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica denominada “Avisos de Licitações em Andamento”, possibilitando a visualização dos processos de licitação em “Em Andamento”, bem como a possibilidade de filtros específicos;

F. O sistema deverá permitir a inclusão de dados dos fiscais dos contratos, contendo no mínimo: nome completo do fiscal e o seu cpf;

G. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Contratos e Termos Aditivos;

H. A seção dos Contratos e Termos Aditivos deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: por ano, número do contrato, objeto e vigência dos contratos e dos termos aditivos;

I. O sistema deverá permitir a gestão das Atas de Registro de Preço (ARP) em seção específica;

J. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica denominada “Atas de Registro de Preço (ARP)”, contendo as informações de todas as atas previamente cadastradas;

K. A seção das Atas de Registro de Preço (ARP) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano, número da ata e a vigência;

L. Deverá possibilitar a integração ao módulo LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de modo que seja possível migrar as informações contidas no sistema, com objetivo de facilitar o desempenho dos trabalhos internos do setor responsável pela alimentação e manutenção das informações do Portal da Transparência, evitando assim o retrabalho em processar as informações em dois ambientes eletrônicos;

## **IX. CONVÊNIOS**

A. Permitir a gestão das Transferências Voluntárias Recebidas celebrados com o município;

B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a apresentação das Transferências Voluntárias Recebidas;

C. A seção das Transferências Voluntárias Recebidas deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

D. Permitir a gestão e classificação de informações concernentes às Transferências Voluntárias Concedidas;

E. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a apresentação integral das Transferências Voluntárias Concedidas;

F. A seção das Transferências Voluntárias Concedidas deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

## **X. GESTÃO FISCAL**

### **A. RELATÓRIOS**

1. O sistema deverá permitir a gestão dos demonstrativos fiscais (RGF e RREO), com seus respectivos anexos;

2. O sistema deverá permitir a gestão dos demonstrativos fiscais (RGF e RREO), em versões simplificadas;

3. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO);

4. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO), em versões simplificadas;

5. A seção dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano e tipo do relatório (versão completa ou versão simplificada);

6. A seção dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### **B. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. O sistema deverá permitir a gestão das Prestações de Contas Anuais (PCA), de gestão e governo de forma separada, que permita o upload de diversos anexos que integram a prestação de contas, sejam em formato.pdf, .xls, .xlsx e .ods;

2. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação das Prestações de Contas Anuais (PCA);

3. A seção das Prestações de Contas (PCA) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano e tipo (gestão ou governo);

4. A seção das Prestações de Contas Anuais (PCA) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### **C. PARECERES PRÉVIOS**

1. O sistema deverá permitir a gestão dos Pareceres Prévios, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em seção específica;
2. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
3. A seção dos Pareceres Prévios deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano;
4. A seção dos Pareceres Prévios deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### **D. RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS**

1. O sistema deverá permitir a gestão dos Relatórios Circunstanciados (RC);
2. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Relatórios Circunstanciados (RC);
3. A seção dos Relatórios Circunstanciados (RC) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano;
4. A seção dos Relatórios Circunstanciados (RC) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

## **XI. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

- A. O sistema deverá permitir a gestão das Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA), permitindo o upload de diversos anexos, tais como: a lei na íntegra, anexos, metas fiscais, dentre outros anexos;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA);
- C. A seção do Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano e tipo do planejamento (LDO, LOA e PPA);
- D. A seção do Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

## **XII. BOAS PRÁTICAS**

- A. Permitir a inclusão e gestão de informações quanto ao Plano Municipal de Saúde;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Plano Municipal de Saúde;
- C. A seção de do Plano Municipal de Saúde deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- D. Permitir a inclusão e gestão de informações quanto ao Plano Municipal de Educação;
- E. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Plano Municipal de Educação;
- F. A seção do Plano Municipal de Educação deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- G. Permitir a inclusão e gestão de informações quanto ao Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
- H. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
- I. A seção do Relatório de Gestão Municipal da Saúde deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- J. Permitir a inclusão e gestão de informações quanto às Renúncias Fiscais do município;

- K. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação das Renúncias Fiscais do município;
- L. A seção das Renúncias Fiscais deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### **XIII. FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**

- A. O sistema deverá permitir a gestão dos Processos de Licitação provenientes à contratação de veículos para atender ao transporte público escolar;
- B. O sistema deverá permitir a gestão dos contratos e termos aditivos provenientes à contratação de veículos para atender ao transporte escolar;
- C. O sistema deverá permitir a gestão dos anexos I, II e III da Resolução TC nº 156/2021;
- D. O sistema deverá permitir a disponibilização das rotas georreferenciadas a partir de arquivos com extensões .gpx, .kml, .gtm;
- E. O sistema deverá permitir a gestão dos boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- F. O sistema deverá permitir a gestão dos veículos próprios que atendem ao transporte público escolar do município, contendo, no mínimo: tipo, placa, ano e situação operacional dos veículos;
- G. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica que reúna todas informações sobre o Transporte Público Escolar no ambiente público;
- H. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos Processos de Licitação realizados para atender as necessidades do transporte público escolar;
- I. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos Contratos e Termos Aditivos realizados para atender as necessidades do transporte público escolar;
- J. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos Anexos I, II e III da Resolução TC nº 156/2021;
- K. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação das rotas georreferenciadas do transporte público escolar;
- L. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- M. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos veículos próprios que atendem ao transporte público escolar do município;
- N. Todas as seções que reúnam informações sobre o Transporte Público Escolar deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### **XIV. OBRAS**

- A. O sistema deverá permitir o gerenciamento das Obras Públicas municipais, compreendendo os status de “obra iniciada”, “obra em andamento”, “obra concluída” e “obra paralisada”;
- B. O sistema deverá possibilitar, de forma mínima, a inclusão dos seguintes dados: I) Dados gerais: identificação da obra, ano de início e término da obra, categoria, descrição da obra, localização e georreferenciamento da obra; II) Execução: Fonte do recurso, dotação, data de início e término da obra e forma de execução; III) Dados da Contratação: Número do processo de licitação, valor estimado, valor contratado e número original do contrato; IV) Fiscais e Responsáveis Técnicos: Inclusão do nome dos fiscais e responsáveis técnicos pela obra; e, V) Possibilidade de incluir uploads, sejam boletins de medição, fotografias ou demais informações sobre o andamento da obra;
- C. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para apresentação das obras públicas;
- D. A seção das Obras Públicas deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

## **XV. GERAL**

- A. Possibilitar publicação no Portal da Transparência e da emissão de relatórios e informações em conformidade com a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- B. O sistema deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;
- C. O sistema deverá permitir a customização do nível de permissão dos usuários para os módulos específicos;
- D. O Portal da Transparência deverá permitir a customização da plataforma com o nome, brasão do município e cores do brasão do município, objetivando padronizar os serviços web com cores oficiais da gestão;
- E. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros específicos e seleção de dados, de forma simples e de fácil operação;
- F. Permitir o download de anexos em PDF, disponibilizados de forma manual, através de upload, em área administrativa específica no Portal da Transparência;
- G. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- H. Atender aos requisitos tecnológicos gerais e específicos instituídos no Conteúdo Avaliativo do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE);
- I. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso de caminho de páginas percorridas pelo usuário (ex 'Home > Receitas e Despesas > Receita");
- J. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso de opção de 'alto contraste' (fundo preto e fonte branca);
- K. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso que permita o redimensionamento do texto;
- L. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso que permita ao interessado navegar através de teclas de atalho;
- M. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso de assistente para tradução do conteúdo textual em Libras;
- N. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada "Mapa do Site", apresentando as todas as páginas do Portal da Transparência em um único lugar;
- O. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada "Glossário", conceituando termos para siglas, abreviaturas e palavras incomuns;
- P. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada "Perguntas Frequentemente Questionadas" pela sociedade em relação ao Portal da Transparência;
- Q. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada "Acessibilidade", contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis, bem como normas legais sobre os recursos de acessibilidade;
- R. O link do Portal da Transparência deverá obedecer ao padrão institucional (<http://transparencia.saojosedacoroagrande.pe.gov.br>), devidamente disponibilizada no Cadastro das Unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- S. O Portal da Transparência deverá possuir módulo de simulação do Índice de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme Anexo II da Resolução TC nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, possibilitando ao Controle Interno o devido acompanhamento dos índices de Transparência do município através de simulações;

## **XVI. DADOS ABERTOS**

- A. O sistema deve apresentar a divulgação do conjunto de dados abertos das Receitas, Despesas, Transferências, Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos, em formato aberto, sendo estes em formato de planilhas e textos, visando facilitar a análise dos dados através de outras ferramentas;
- B. Possibilitar a consulta dos dados abertos em formato de serviço de Webservice, para consumo das informações em linguagem de máquina, compreendendo os módulos de Receitas, Despesas, Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos;

## **XVII. ENTIDADES ASSOCIATIVAS**

- A. Deverá possuir módulo para cadastro, gestão e disponibilização de entidades associativas, conforme estabelece a Resolução TC 160/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- B. Deverá possuir ambiente de publicação de documentações relacionadas às entidades associativas (a exemplo do estatuto, termos de colaboração, prestação de contas anual, extratos bancários e demais informações), conforme estabelece a Resolução TC 160/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- C. O Portal da Transparência deverá possuir seção para classificação e disponibilização de informações relativas às Transferências Voluntárias Concedidas;

### **4.3. SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC)**

- A. O sistema deverá possibilitar o requerimento via WEB de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011;
- B. O sistema deverá permitir o controle dos pedidos de informação realizados;
- C. O sistema deverá emitir protocolos online para cada solicitação;
- D. O sistema deverá possibilitar a consulta do pedido de acesso à informação (via internet), através do protocolo gerado durante formulação do pedido;
- E. O sistema deverá disponibilizar dados estatísticos das solicitações em formato de tabelas eletrônicas e gráficos;
- F. O sistema deverá controlar o prazo e emitir alertas sobre o vencimento dos prazos, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011;
- G. O sistema deverá permitir que a equipe de gestão do e-SIC possa comunicar-se com o manifestante diretamente pelo sistema;
- H. O sistema deverá possibilitar a alteração do status da manifestação conforme fases específicas (em aberto, em andamento e concluídas);
- I. O sistema deverá emitir carta-resposta final e gerar e-mail automático aos manifestantes;
- J. O sistema deverá permitir o cadastramento e o acompanhamento da manifestação pelo próprio manifestante (via internet);
- K. O sistema deverá permitir o envio de respostas por meio da Internet;
- L. O sistema deverá permitir a mudança de status dos pedidos de acesso à informação;
- M. O sistema deverá permitir o envio de e-mails conforme modificações e desdobramentos das solicitações;
- N. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com informações estatísticas, abrangendo um período temporal ou até uma solicitação específica;

### **4.4. OUVIDORIA MUNICIPAL ELETRÔNICA**

- A. Controlar o acesso dos usuários internos e externos;
- B. O sistema deverá possibilitar a consulta e gestão das manifestações registradas em lapso temporal;
- C. O sistema deverá possibilitar a consulta da manifestação (via internet), através do protocolo gerado durante a formulação da manifestação;
- D. O sistema deverá disponibilizar informações e dados estatísticos das solicitações em formato de tabelas eletrônicas e gráficos;
- E. O sistema deverá disponibilizar informações sobre a quantidade de dias, desde que a manifestação tenha sido criada;
- F. O sistema deverá permitir que a Ouvidoria Municipal possa comunicar-se com o manifestante diretamente pelo sistema;
- G. O sistema deverá possibilitar a alteração do status da manifestação conforme fases específicas (em aberto, em andamento e concluídas);
- H. O sistema deverá emitir carta-resposta final e gerar e-mail automático aos manifestantes;
- I. O sistema deverá permitir o cadastro e o acompanhamento da manifestação pelo próprio manifestante (via internet);
- J. O sistema deverá permitir o envio de respostas por meio da Internet;

- K. O sistema deverá permitir a mudança de status das manifestações;
- L. O sistema deverá permitir o envio de e-mails conforme modificações e desdobramentos das manifestações;
- M. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com informações estatísticas, abrangendo um período temporal ou uma manifestação específica;

#### **4.2 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

Respeitando as necessidades da CONTRATANTE, a solução proposta pela CONTRATADA deverá possuir as especificações disponíveis abaixo:

- 4.2.1 A realização dos serviços será realizada em meio eletrônico on-line, por meio de sítio específico na internet em serviço de Portal WEB, contendo informações específicas sobre a execução orçamentária e financeira, bem como as informações dos atos institucionais praticados pela administração;
- 4.2.2 A cessão de software destinado a manter totalmente disponível em rede mundial de computadores, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, exceto por motivos de caso fortuito e força maior, devidamente justificados;
- 4.2.3 Disponibilização de Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) deverá possuir integração ao Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal;
- 4.2.4 A implantação do software deverá contemplar a incorporação de todos os documentos, dados e informações deste exercício e dos exercícios anteriores, contidos no atual Portal da Transparência e conforme a legislação estabelecer;
- 4.2.5 Manutenção do banco de dados em servidor próprio ou terceirizado, para a guarda de todos os documentos e demais dados inseridos no Portal da Transparência e tramitados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), com sistema de cópias de segurança “backup”;
- 4.2.6 Os serviços devem ser disponibilizados na internet, a atualização do software deverá ser realizada de forma automática, em estrutura de Cloud Computing disponibilizada pela empresa contratada.

#### **4.3 ESPECIFICAÇÕES PARA OPERACIONALIZAR E MANTER A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA**

- 4.3.1 Funções gerais do serviço, tecnologia e segurança do software;
- 4.3.2 As soluções tecnológicas deverão ser disponibilizadas em ambiente web, com banco de dados e em um servidor de hospedagem em cloud computing que permita aos usuários acessar o sistema de forma online de qualquer local que possua acesso à internet;
- 4.3.3 Os sistemas devem possuir a possibilidade de parametrizar os usuários por níveis de acesso ao sistema (através de privilégios) para cada usuário específico;
- 4.3.4 Os sistemas devem possuir rotina de solicitação de cadastramento, exclusão e alteração de usuários e seus perfis, que será gerenciado mediante perfil exclusivo para essa funcionalidade;
- 4.3.5 Os sistemas devem possibilitar a inclusão do logotipo da CONTRATANTE, que deverá constar de todos os relatórios, bem como sua razão social;
- 4.3.6 A base de dados do sistema deve possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado, O acesso direto à base deve ser restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema e condicionado à assinatura de termo de responsabilidade específico.

#### **5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A **CONTRATADA** deverá comprovar expertise para prestação dos serviços através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por entidade de direito público ou privado, nos termos da lei, emitido em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público, comprovando que a empresa executou e/ou executa serviços compatíveis com o objeto do presente objeto;

6.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar técnicos para efetuar palestras públicas e/ou eventos para demonstração dos sistemas propostos, para os contribuintes e sociedade civil de um modo geral, em locais e datas previamente definidas pelo órgão municipal responsável pela operacionalização do sistema a ser contratado;

6.3. A implantação e disponibilização do *software* contendo todas as especificações técnicas já mencionadas deverá ocorrer para os usuários no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato;

6.4. A prestação dos serviços envolvidos, tais como treinamentos, incorporação dos dados de exercícios anteriores, serviços de datacenter e suporte ao uso do sistema, deverão ter início no mesmo prazo definido no subitem anterior.

## 7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- o) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitado pela contratada e que digam a respeito da natureza do serviço que tenha a executar;
- p) Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado;
- q) Dar total suporte para o bom funcionamento do que trata do objeto do contrato.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) A referida licença de uso deverá ser sem limites de usuários ou atender no mínimo 10 (dez) usuários simultâneos, permitindo assim ampla utilização do software pela Prefeitura Municipal de Paudalho, para acesso às informações nele armazenados;
- m) O banco de dados construído a partir de informações obtidas dos documentos e dados da Prefeitura Municipal de Paudalho é de propriedade desta;
- n) Treinamento e Capacitação: a empresa contratada deverá promover a capacitação dos usuários da Prefeitura Municipal de Paudalho por meio de treinamento específico para utilização e administração do(s) software(s), incluindo todas as suas funcionalidades. Este treinamento será realizado por telefone, chat online, videoconferência, acesso

remoto e, quando se fizer necessário, presencial na sede da Prefeitura Municipal de Paudalho, em horário e dia previamente acordados entre as partes;

o) Manutenção do Software: É de responsabilidade da empresa contratada, durante a vigência do presente contrato, fornecer as manutenções corretivas e evolutivas, a fim de manter o software do portal da transparência atualizado, conforme as últimas versões disponibilizadas pelo fabricante;

p) Suporte Técnico: A empresa contrata é responsável por disponibilizar, das 08:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, suporte técnico visando à resolução de problemas e dirimindo dúvidas relacionadas ao funcionamento do software;

q) Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados;

r) Assegurar a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer os serviços;

s) Apresentar relatório de índices de produção sempre que solicitado pelo órgão;

t) Respeitar sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dignidade da pessoa humana.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Paudalho/PE, 28 de novembro de 2023.

**Anderson Izidoro da Silva**  
**Superintendente de Gestão e Tecnologia**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 009/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://TRANSPARENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR](http://TRANSPARENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR), ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, RESOLUÇÕES TC Nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, RESOLUÇÃO 01/2023 ATRICON E CARTILHA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA(ATRICON), QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

#### PROPOSTA:

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO <a href="http://TRANSPARENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR">HTTP://TRANSPARENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR</a> , ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, RESOLUÇÕES TC Nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, RESOLUÇÃO 01/2023 ATRICON E CARTILHA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA(ATRICON), QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. | MÊS   | 12     |             |             |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |             |             |

Valor Global da Proposta;

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000

TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84

[www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br)

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Paudalho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, sediada na Av. Raul Bandeira, nº 021 - Centro, Paudalho - PE, CEP: 55.825-000 - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, cédula de identidade nº XXXXXXXX SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada, **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX - inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX - CEP: XXXXXXXX, neste ato Representada pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXX e RG: XXXXXXXXXXXXXXXX, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, DISPONÍVEL EM ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://TRANSPARENCIA.PAUDALHO.PE.GOV.BR, ENGLOBANDO DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI COMPLEMENTAR 131/2000, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, RESOLUÇÕES TC Nº 068/2019, 156/2021, 157/2021, 158/2021 E 172/2022 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO, RESOLUÇÃO 01/2023 ATRICON E CARTILHA DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA(ATRICON), QUE DISCIPLINAM A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E OS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA CONTROLE INTERNO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Respeitando as necessidades da CONTRATANTE, as soluções tecnológicas estarão sujeitas a aprovação da Prefeitura Municipal de Paudalho, onde verificará se suas funcionalidades e metodologias de trabalho estão de acordo com as necessidades do município e com a legislação vigente, bem como se os softwares atendem aos conteúdos de Transparência Ativa, Passiva e dos Requisitos Tecnológicos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do ITMpe e a Cartilha do Programa Nacional de Transparência Pública(ATRICON).

#### 1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS:

##### 1.1.1 Portal da Transparência

Com objetivos de evidenciar uma maior transparência e automação no processo de manutenção das informações, estão listados requisitos que o software deverá disponibilizar.

#### XVIII. ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A. O sistema deverá possibilitar a integração das informações da execução orçamentária através de estrutura de dados disponível pelo sistema contábil ou através da importação de dados através do Sagres EOF (layout de dados estruturado pelo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para transmissão de informações financeiras), para parametrização dos mecanismos de buscas do Portal da Transparência e divulgação dos dados orçamentários em formato de tabelas eletrônicas, planilhas e dados abertos;

- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização dos registros de repasses ou transferência de recursos financeiros entre as entidades do município;
- C. O Portal da Transparência deverá possuir seções específica para disponibilização de informações referente às despesas orçamentárias;
- D. O Portal da Transparência deverá possuir seções específica para disponibilização de informações referente às receitas orçamentárias;
- E. O Portal da Transparência deverá possuir seções específica para apresentação dos dados das despesas em formato de gráficos;

#### **XIX. SERVIDORES**

- A. O sistema deverá prover integração ao sistema de Gestão de Recursos Humanos ou permitir o recebimento de informações através do Sagres Pessoal (layout de dados estruturado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco) para parametrização das informações dos servidores;
- B. O Portal da Transparência deverá permitir a divulgação de informações dos Servidores Municipais, bem como suas respectivas remunerações;
- C. O acesso às informações dos servidores municipais deverão ser de forma fácil e objetiva, sem necessidades de realização de filtros específicos para obter dados preliminares;
- D. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos servidores comissionados;
- E. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização de informações referentes aos Cargos e Estruturas Remuneratórias;
- F. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização de informações referentes ao Estatuto dos Servidores municipais;
- G. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização de informações referente aos Estagiários;
- H. As seções dos Servidores Municipais, assim como Estagiários e Servidores Comissionados, deverão permitir a exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- I. O Portal da Transparência deverá disponibilizar serviço de emissão de contracheque online;

#### **XX. AUDITORIAS**

- A. O sistema deverá permitir a gestão das auditorias internas e externas realizadas, contendo no mínimo: ano, data da auditoria, objetivo e disponibilização de anexo;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação das auditorias internas ou externas;
- C. A seção de Auditorias deverá permitir a exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

#### **XXI. INSTITUCIONAL**

- A. O sistema deverá permitir a gestão do quadro institucional (secretarias e órgãos), especificando informações detalhadas sobre o órgão, como atribuições, competências, informações adicionais, agentes vinculados, formas de contato e endereço completo;
- B. O sistema deverá permitir a gestão de agentes públicos e permitir a vinculação destes agentes ao quadro institucional;
- C. O Portal da Transparência deverá disponibilizar seção específica para disponibilização de informações do quadro institucional;

## **XXII. PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

- A. O sistema deverá permitir a publicação de Leis, Decretos, Portarias e demais atos administrativos exarados pela Administração Municipal;
- B. O sistema deverá permitir a customização de diversos tipos de atos administrativos, permitindo assim maior liberdade para disponibilização de informações;

## **XXIII. OUVIDORIA**

- A. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do hyperlink para acesso ao Sistema Eletrônico da Ouvidoria Municipal;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da Pesquisa de Satisfação, conforme disposições do art. 23 da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- C. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Relatório de Gestão, divulgado em formato anual pela Ouvidoria Municipal, conforme definido pela Lei Federal nº 13.460/2017 em seu Art. 15, parágrafo único;
- D. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da norma de regulamentação da Ouvidoria Municipal, em formato PDF;
- E. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do hyperlink para acesso ao Sistema de Cartas de Serviços ao Usuário (CSU);
- F. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica que permita aos cidadãos acompanhar o andamento de suas manifestações;
- G. O Portal da Transparência deverá possuir página que permita a apresentação dos dados estatísticos da ouvidoria em formato de tabelas e gráficos estatísticos das manifestações;
- H. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos principais tópicos demandados pela população;
- I. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação de dados da ouvidoria municipal, contendo no mínimo: formas de realização de manifestação de modo eletrônico e presencial, endereço completo de funcionamento da estrutura física da ouvidoria e hyperlink para a norma de regulamentação da ouvidoria;

## **XXIV. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO**

- A. O Portal da Transparência deverá possuir seção para disponibilização do hyperlink para acesso ao Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC);
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), contendo no mínimo: local de seu funcionamento em formato físico, canais de atendimento e a divulgação de formulários em formato eletrônico que permitam o(s) interessado(s) efetuarem o download, realizar o preenchimento das informações e entregá-las ao setor responsável pela gestão do Serviço de Informação ao Cidadão no município;
- C. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização da norma de regulamentação do Serviço de Acesso à Informação no Município;
- D. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para disponibilização do Relatório Anual Estatístico do e-SIC;
- E. O sistema deverá permitir a disponibilização de documentos que tenham sido classificados com um grau de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;
- F. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para apresentação do Rol de Documentos que tenham sido classificados com um grau de sigilo;
- G. O sistema deverá permitir a disponibilização de documentos que tenham sido desclassificados do grau de sigilo, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;
- H. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para apresentação do Rol de Documentos que tenham sido desclassificados com um grau de sigilo;
- I. O Portal da Transparência deverá possuir página que permita a apresentação dos dados estatísticos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) em formato de tabelas e gráficos estatísticos dos pedidos;

## **XXV. LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- A. O sistema deverá permitir a gestão dos Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Processos de Licitação cadastrados;
- C. A seção dos Processos de Licitação deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: por ano, modalidade e situação;
- D. A seção dos Processos de Licitação deverá possuir mecanismo de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- E. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica denominada “Avisos de Licitações em Andamento”, possibilitando a visualização dos processos de licitação em “Em Andamento”, bem como a possibilidade de filtros específicos;
- F. O sistema deverá permitir a inclusão de dados dos fiscais dos contratos, contendo no mínimo: nome completo do fiscal e o seu cpf;
- G. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Contratos e Termos Aditivos;
- H. A seção dos Contratos e Termos Aditivos deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: por ano, número do contrato, objeto e vigência dos contratos e dos termos aditivos;
- I. O sistema deverá permitir a gestão das Atas de Registro de Preço (ARP) em seção específica;
- J. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica denominada “Atas de Registro de Preço (ARP)”, contendo as informações de todas as atas previamente cadastradas;
- K. A seção das Atas de Registro de Preço (ARP) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano, número da ata e a vigência;
- L. Deverá possibilitar a integração ao módulo LICON do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, de modo que seja possível migrar as informações contidas no sistema, com objetivo de facilitar o desempenho dos trabalhos internos do setor responsável pela alimentação e manutenção das informações do Portal da Transparência, evitando assim o retrabalho em processar as informações em dois ambientes eletrônicos;

## **XXVI. CONVÊNIOS**

- A. Permitir a gestão das Transferências Voluntárias Recebidas celebrados com o município;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a apresentação das Transferências Voluntárias Recebidas;
- C. A seção das Transferências Voluntárias Recebidas deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- D. Permitir a gestão e classificação de informações concernentes às Transferências Voluntárias Concedidas;
- E. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a apresentação integral das Transferências Voluntárias Concedidas;
- F. A seção das Transferências Voluntárias Concedidas deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

## **XXVII. GESTÃO FISCAL**

### **A. RELATÓRIOS**

- 1. O sistema deverá permitir a gestão dos demonstrativos fiscais (RGF e RREO), com seus respectivos anexos;
- 2. O sistema deverá permitir a gestão dos demonstrativos fiscais (RGF e RREO), em versões simplificadas;

3. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO);
4. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO), em versões simplificadas;
5. A seção dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano e tipo do relatório (versão completa ou versão simplificada);
6. A seção dos Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

#### **B. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1. O sistema deverá permitir a gestão das Prestações de Contas Anuais (PCA), de gestão e governo de forma separada, que permita o upload de diversos anexos que integram a prestação de contas, sejam em formato.pdf, .xls, .xlsx e .ods;
2. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação das Prestações de Contas Anuais (PCA);
3. A seção das Prestações de Contas (PCA) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano e tipo (gestão ou governo);
4. A seção das Prestações de Contas Anuais (PCA) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

#### **C. PARECERES PRÉVIOS**

1. O sistema deverá permitir a gestão dos Pareceres Prévios, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em seção específica;
2. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Pareceres Prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
3. A seção dos Pareceres Prévios deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano;
4. A seção dos Pareceres Prévios deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

#### **D. RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS**

1. O sistema deverá permitir a gestão dos Relatórios Circunstanciados (RC);
2. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Relatórios Circunstanciados (RC);
3. A seção dos Relatórios Circunstanciados (RC) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano;
4. A seção dos Relatórios Circunstanciados (RC) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

### **XXVIII. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

- A. O sistema deverá permitir a gestão das Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA), permitindo o upload de diversos anexos, tais como: a lei na íntegra, anexos, metas fiscais, dentre outros anexos;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica contendo a relação dos Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA);
- C. A seção do Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA) deverá permitir filtros específicos, contendo no mínimo: ano e tipo do planejamento (LDO, LOA e PPA);
- D. A seção do Planejamento Orçamentário (LDO, LOA e PPA) deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

## **XXIX. BOAS PRÁTICAS**

- A. Permitir a inclusão e gestão de informações quanto ao Plano Municipal de Saúde;
- B. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Plano Municipal de Saúde;
- C. A seção de do Plano Municipal de Saúde deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- D. Permitir a inclusão e gestão de informações quanto ao Plano Municipal de Educação;
- E. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Plano Municipal de Educação;
- F. A seção do Plano Municipal de Educação deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- G. Permitir a inclusão e gestão de informações quanto ao Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
- H. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;
- I. A seção do Relatório de Gestão Municipal da Saúde deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);
- J. Permitir a inclusão e gestão de informações quanto às Renúncias Fiscais do município;
- K. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para divulgação das Renúncias Fiscais do município;
- L. A seção das Renúncias Fiscais deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

## **XXX. FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO**

- A. O sistema deverá permitir a gestão dos Processos de Licitação provenientes à contratação de veículos para atender ao transporte público escolar;
- B. O sistema deverá permitir a gestão dos contratos e termos aditivos provenientes à contratação de veículos para atender ao transporte escolar;
- C. O sistema deverá permitir a gestão dos anexos I, II e III da Resolução TC nº 156/2021;
- D. O sistema deverá permitir a disponibilização das rotas georreferenciadas a partir de arquivos com extensões .gpx, .kml, .gtm;
- E. O sistema deverá permitir a gestão dos boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- F. O sistema deverá permitir a gestão do veículos próprios que atendem ao transporte público escolar do município, contendo, no mínimo: tipo, placa, ano e situação operacional dos veículos;
- G. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica que reúna todas informações sobre o Transporte Público Escolar no ambiente público;
- H. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos Processos de Licitação realizados para atender as necessidades do transporte público escolar;
- I. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos Contratos e Termos Aditivos realizados para atender as necessidades do transporte público escolar;
- J. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos Anexos I, II e III da Resolução TC nº 156/2021;
- K. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação das rotas georreferenciadas do transporte público escolar;
- L. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- M. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica com a relação dos veículos próprios que atendem ao transporte público escolar do município;

N. Todas as seções que reúnam informações sobre o Transporte Público Escolar deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

#### **XXXI. OBRAS**

A. O sistema deverá permitir o gerenciamento das Obras Públicas municipais, compreendendo os status de “obra iniciada”, “obra em andamento”, “obra concluída” e “obra paralisada”;

B. O sistema deverá possibilitar, de forma mínima, a inclusão dos seguintes dados: I) Dados gerais: identificação da obra, ano de início e término da obra, categoria, descrição da obra, localização e georreferenciamento da obra; II) Execução: Fonte do recurso, dotação, data de início e término da obra e forma de execução; III) Dados da Contratação: Número do processo de licitação, valor estimado, valor contratado e número original do contrato; IV) Fiscais e Responsáveis Técnicos: Inclusão do nome dos fiscais e responsáveis técnicos pela obra; e, V) Possibilidade de incluir *uploads*, sejam boletins de medição, fotografias ou demais informações sobre o andamento da obra;

C. O Portal da Transparência deverá possuir seção específica para apresentação das obras públicas;

D. A seção das Obras Públicas deverá possuir opção de exportação em diversos formatos, compreendendo no mínimo o formato aberto (.pdf), planilhas eletrônicas (.xls) e padrão de máquina (.csv ou .json);

#### **XXXII. GERAL**

A. Possibilitar publicação no Portal da Transparência e da emissão de relatórios e informações em conformidade com a Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

B. O sistema deverá estar disponível na web, sem limitações de acessos simultâneos;

C. O sistema deverá permitir a customização do nível de permissão dos usuários para os módulos específicos;

D. O Portal da Transparência deverá permitir a customização da plataforma com o nome, brasão do município e cores do brasão do município, objetivando padronizar os serviços web com cores oficiais da gestão;

E. O sistema deverá permitir ao cidadão pesquisar as informações por meio de filtros específicos e seleção de dados, de forma simples e de fácil operação;

F. Permitir o download de anexos em PDF, disponibilizados de forma manual, através de upload, em área administrativa específica no Portal da Transparência;

G. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

H. Atender aos requisitos tecnológicos gerais e específicos instituídos no Conteúdo Avaliativo do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE/PE);

I. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso de caminho de páginas percorridas pelo usuário (ex ‘Home > Receitas e Despesas > Receita”);

J. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso de opção de ‘alto contraste’ (fundo preto e fonte branca);

K. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso que permita o redimensionamento do texto;

L. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso que permita ao interessado navegar através de teclas de atalho;

M. O Portal da Transparência deverá apresentar recurso de assistente para tradução do conteúdo textual em Libras;

N. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada “Mapa do Site”, apresentando as todas as páginas do Portal da Transparência em um único lugar;

O. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada “Glossário”, conceituando termos para siglas, abreviaturas e palavras incomuns;

P. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada “Perguntas Frequentemente Questionadas” pela sociedade em relação ao Portal da Transparência;

Q. O Portal da Transparência deverá disponibilizar página denominada “Acessibilidade”, contendo informações sobre os recursos de acessibilidade disponíveis, bem como normas legais sobre os recursos de acessibilidade;

R. O link do Portal da Transparência deverá obedecer ao padrão institucional (<http://transparencia.saojosedacoroagrande.pe.gov.br>), devidamente disponibilizada no Cadastro das Unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

S. O Portal da Transparência deverá possuir módulo de simulação do Índice de Transparência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme Anexo II da Resolução TC nº 158/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, possibilitando ao Controle Interno o devido acompanhamento dos índices de Transparência do município através de simulações;

#### **XXXIII. DADOS ABERTOS**

A. O sistema deve apresentar a divulgação do conjunto de dados abertos das Receitas, Despesas, Transferências, Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos, em formato aberto, sendo estes em formato de planilhas e textos, visando facilitar a análise dos dados através de outras ferramentas;

B. Possibilitar a consulta dos dados abertos em formato de serviço de Webservice, para consumo das informações em linguagem de máquina, compreendendo os módulos de Receitas, Despesas, Processos de Licitação, Contratos e Termos Aditivos;

#### **XXXIV. ENTIDADES ASSOCIATIVAS**

A. Deverá possuir módulo para cadastro, gestão e disponibilização de entidades associativas, conforme estabelece a Resolução TC 160/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

B. Deverá possuir ambiente de publicação de documentações relacionadas às entidades associativas (a exemplo do estatuto, termos de colaboração, prestação de contas anual, extratos bancários e demais informações), conforme estabelece a Resolução TC 160/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

C. O Portal da Transparência deverá possuir seção para classificação e disponibilização de informações relativas às Transferências Voluntárias Concedidas;

##### **1.2. SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC)**

A. O sistema deverá possibilitar o requerimento via WEB de que trata a Lei Federal nº 12.527/2011;

B. O sistema deverá permitir o controle dos pedidos de informação realizados;

C. O sistema deverá emitir protocolos online para cada solicitação;

D. O sistema deverá possibilitar a consulta do pedido de acesso à informação (via internet), através do protocolo gerado durante formulação do pedido;

E. O sistema deverá disponibilizar dados estatísticos das solicitações em formato de tabelas eletrônicas e gráficos;

F. O sistema deverá controlar o prazo e emitir alertas sobre o vencimento dos prazos, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011;

G. O sistema deverá permitir que a equipe de gestão do e-SIC possa comunicar-se com o manifestante diretamente pelo sistema;

H. O sistema deverá possibilitar a alteração do status da manifestação conforme fases específicas (em aberto, em andamento e concluídas);

I. O sistema deverá emitir carta-resposta final e gerar e-mail automático aos manifestantes;

J. O sistema deverá permitir o cadastramento e o acompanhamento da manifestação pelo próprio manifestante (via internet);

K. O sistema deverá permitir o envio de respostas por meio da Internet;

L. O sistema deverá permitir a mudança de status dos pedidos de acesso à informação;

M. O sistema deverá permitir o envio de e-mails conforme modificações e desdobramentos das solicitações;

N. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com informações estatísticas, abrangendo um período temporal ou até uma solicitação específica;

### **1.3. OUVIDORIA MUNICIPAL ELETRÔNICA**

- A. Controlar o acesso dos usuários internos e externos;
- B. O sistema deverá possibilitar a consulta e gestão das manifestações registradas em lapso temporal;
- C. O sistema deverá possibilitar a consulta da manifestação (via internet), através do protocolo gerado durante a formulação da manifestação;
- D. O sistema deverá disponibilizar informações e dados estatísticos das solicitações em formato de tabelas eletrônicas e gráficos;
- E. O sistema deverá disponibilizar informações sobre a quantidade de dias, desde que a manifestação tenha sido criada;
- F. O sistema deverá permitir que a Ouvidoria Municipal possa comunicar-se com o manifestante diretamente pelo sistema;
- G. O sistema deverá possibilitar a alteração do status da manifestação conforme fases específicas (em aberto, em andamento e concluídas);
- H. O sistema deverá emitir carta-resposta final e gerar e-mail automático aos manifestantes;
- I. O sistema deverá permitir o cadastro e o acompanhamento da manifestação pelo próprio manifestante (via internet);
- J. O sistema deverá permitir o envio de respostas por meio da Internet;
- K. O sistema deverá permitir a mudança de status das manifestações;
- L. O sistema deverá permitir o envio de e-mails conforme modificações e desdobramentos das manifestações;
- M. O sistema deverá permitir a emissão de relatórios com informações estatísticas, abrangendo um período temporal ou uma manifestação específica;

### **1.4 DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

Respeitando as necessidades da CONTRATANTE, a solução proposta pela CONTRATADA deverá possuir as especificações disponíveis abaixo:

- A. A realização dos serviços será realizada em meio eletrônico on-line, por meio de sítio específico na internet em serviço de Portal WEB, contendo informações específicas sobre a execução orçamentária e financeira, bem como as informações dos atos institucionais praticados pela administração;
- B. A cessão de software destinado a manter totalmente disponível em rede mundial de computadores, disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, exceto por motivos de caso fortuito e força maior, devidamente justificados;
- C. Disponibilização de Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) deverá possuir integração ao Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal;
- D. A implantação do software deverá contemplar a incorporação de todos os documentos, dados e informações deste exercício e dos exercícios anteriores, contidos no atual Portal da Transparência e conforme a legislação estabelecer;
- E. Manutenção do banco de dados em servidor próprio ou terceirizado, para a guarda de todos os documentos e demais dados inseridos no Portal da Transparência e tramitados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), com sistema de cópias de segurança "backup";
- F. Os serviços devem ser disponibilizados na internet, a atualização do software deverá ser realizada de forma automática, em estrutura de Cloud Computing disponibilizada pela empresa contratada.

### **1.5 ESPECIFICAÇÕES PARA OPERACIONALIZAR E MANTER A SOLUÇÃO TECNOLÓGICA**

- A. Funções gerais do serviço, tecnologia e segurança do software:

- B. As soluções tecnológicas deverão ser disponibilizadas em ambiente web, com banco de dados e em um servidor de hospedagem em cloud computing que permita aos usuários acessar o sistema de forma online de qualquer local que possua acesso à internet;
- C. Os sistemas devem possuir a possibilidade de parametrizar os usuários por níveis de acesso ao sistema (através de privilégios) para cada usuário específico;
- D. Os sistemas devem possuir rotina de solicitação de cadastramento, exclusão e alteração de usuários e seus perfis, que será gerenciado mediante perfil exclusivo para essa funcionalidade;
- E. Os sistemas devem possibilitar a inclusão do logotipo da CONTRATANTE, que deverá constar de todos os relatórios, bem como sua razão social;
- F. A base de dados do sistema deve possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado, O acesso direto à base deve ser restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema e condicionado à assinatura de termo de responsabilidade específico.

## 2. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - São encargos da CONTRATADA, além de outros assumidos neste contrato:

- a) Executar o objeto do contrato pelo período de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos termo contratual e na proposta vencedora do certame.
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitações;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestados, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados a contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente.
- e) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc. ficando excluída qualquer solidariedade do Município;
- f) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato.

## 3. DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA TERCEIRA** - São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos.

- a) A contratante deverá incluir no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto bem como pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providência corretiva.
- d) Providenciar os pagamentos a contratada a vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

## 4. DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização deste Contrato ficará a cargo da Prefeitura de Paudalho, que tomará as providências cabíveis conquanto a sua correta execução.

## 5. DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATANTE pagará o valor total de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), dividido em XXXXXX (XXXX) parcelas de **R\$ XXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis da liquidação, nos termos do inciso I do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, caput do art. 331, 333, 368 e 371 da Lei Federal nº 10.406/2002.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os pagamentos em atrasos serão acrescidos de juros de ora de 0,0333% ao dia, considerando a contagem de prazo prevista no caput do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Na hipótese da aplicação de multas, só será permitido a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas, ficando suspendo os prazos para fins de reajustes por atrasos no pagamento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DO REAJUSTE

**CLÁUSULA SEXTA** - O preço proposto poderá ser reajustado, através de repactuação nos termos da Lei Federal 14.133/2021, na hipótese de prorrogação do contrato, em periodicidade anual contada a partir da data de sua assinatura.

a) O reajuste de Preço nos termos do § 7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021

## 7. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo de vigência para a execução dos serviços será de **12 (DOZE) meses**, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA OITAVA** - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos próprios constantes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: XXXXX

Projeto Atividade: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 9. DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA NONA** - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- i) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- j) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) Dar causa à inexecução total do contrato;
- l) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- m) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- n) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- o) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- p) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- e) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- f) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- g) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- h) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **10. DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessante, independente da CONTRATANTE decidir impetrar medida na via judicial.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

## **11. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- o) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitado pela contratada e que digam a respeito da natureza do serviço que tenha a executar;
- p) Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado;
- q) Dar total suporte para o bom funcionamento do que trata do objeto do contrato.

## 12. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar

conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

l) A referida licença de uso deverá ser sem limites de usuários ou atender no mínimo 10 (dez) usuários simultâneos, permitindo assim ampla utilização do software pela Prefeitura Municipal de Paudalho, para acesso às informações nele armazenados;

m) O banco de dados construído a partir de informações obtidas dos documentos e dados da Prefeitura Municipal de Paudalho é de propriedade desta;

n) Treinamento e Capacitação: a empresa contratada deverá promover a capacitação dos usuários da Prefeitura Municipal de Paudalho por meio de treinamento específico para utilização e administração do(s) software(s), incluindo todas as suas funcionalidades. Este treinamento será realizado por telefone, chat online, videoconferência, acesso remoto e, quando se fizer necessário, presencial na sede da Prefeitura Municipal de Paudalho, em horário e dia previamente acordados entre as partes;

o) Manutenção do Software: É de responsabilidade da empresa contratada, durante a vigência do presente contrato, fornecer as manutenções corretivas e evolutivas, a fim de manter o software do portal da transparência atualizado, conforme as últimas versões disponibilizadas pelo fabricante;

p) Suporte Técnico: A empresa contrata é responsável por disponibilizar, das 08:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, suporte técnico visando à resolução de problemas e dirimindo dúvidas relacionadas ao funcionamento do software;

q) Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados;

r) Assegurar a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer os serviços;

s) Apresentar relatório de índices de produção sempre que solicitado pelo órgão;

t) Respeitar sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dignidade da pessoa humana.

### **13. DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União aplicasse-a a jurisprudência de Tribunal de Contas mais benéfica para a Contratada;

### **14. DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu

valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;

Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Paudalho, XX de XXXXXXXXX de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
PREFEITO  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: